

**DECRETO Nº. 168/2021**

Data: 07 de dezembro de 2021

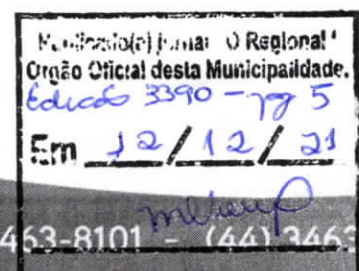
Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para diversas despesas do orçamento municipal no valor de R\$ 521.660,00 (quinhentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta reais) e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, autorizado pela **Lei Municipal nº. 2.385 de 09/09/2020**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para diversas despesas do orçamento municipal, conforme descrição abaixo:

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
339030 1510 73	Material de consumo	R\$	26.000,00
339039 1000 78	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	20.000,00
449052 1000 83	Equipamentos e material permanente	R\$	84.220,00
05.02.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
339197 1000 114	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$	185.000,00
07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
339030 1000 204	Material de consumo	R\$	25.000,00
339039 1000 207	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	8.000,00
07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
339030 1511 239	Material de consumo	R\$	20.000,00
339039 1511 242	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	40.000,00
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339030 1000 393	Material de consumo	R\$	7.000,00
339039 1000 398	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	16.000,00
449052 3023 843	Equipamentos e material permanente	R\$	90.440,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 431.220,00 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e vinte reais).

TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA - 1510	R\$ 26.000,00
---	---------------

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - 1000	R\$ 345.220,00
-----------------------------------	----------------

TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 1511	R\$ 60.000,00
--------------------------------------	---------------

● Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de 90.440,00 (noventa mil quatrocentos e quarenta reais), conforme descrição abaixo:

SUPERÁVIT PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO - 3023	R\$ 90.440,00
---	---------------

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.



Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

